

Homologação de Raposa Serra do Sol dá posse permanente aos índios

Brasília, 15/05/2005 (MJ) - O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou hoje o decreto de homologação da Área Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. A homologação confirma os critérios estabelecidos pela portaria 534, publicada nesta sexta-feira (15) pelo Ministério da Justiça, no Diário Oficial da União. A medida atende a uma reivindicação histórica dos cerca de 14 mil índios da região, das etnias Macuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepang e Patamona. Há pelo menos 26 anos, ao lado da Funai e organizações não-governamentais, esses povos lutam pelo reconhecimento definitivo do direito de posse sobre a reserva.

A área foi homologada de forma contínua e representa 1.747.464 ha (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro hectares). Com o decreto, começa agora uma nova etapa de desenvolvimento, integração e preservação cultural e ambiental na região, resguardadas as questões de interesse nacional, de segurança nas fronteiras (uma questão de Estado) e do princípio federativo. "Esse é um grande momento do governo, em que nós assinalamos a firme determinação de continuar a demarcar terras indígenas, e principalmente pacificar situações, para que até o final do mandato nós tenhamos em todos os estados as situações praticamente resolvidas", destacou o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, que acompanhou a assinatura do decreto.

A homologação da Raposa Serra do Sol foi alvo de contestação judicial entre o estado de Roraima e a União desde 1999. O Ministério Público Federal decidiu, então, pedir ao Supremo Tribunal Federal (STF) que se declarasse competente para julgar as ações de fazendeiros locais contra a portaria 820, do Ministério da Justiça, que declarava a posse definitiva da reserva aos índios.

A matéria tramitou no Supremo Tribunal Federal (STF) até esta quinta-feira (14), que julgou prejudicadas as ações judiciais "pela perda do objeto", devido à edição de uma nova portaria do

Ministério, de nº 534, alterando o que estava disposto no ato normativo anterior, alvo da contestação.

Portaria nº 534

A nova portaria ratifica, com ressalvas, a declaração de posse permanente dos grupos indígenas Ingarikó, Makuxi, Taurepang, Wapixana e Patamona sobre a Terra Raposa Serra do Sol.

As ressalvas consideram que o Parque Nacional do Monte Roraima pode ser submetido, por decreto presidencial, a regime jurídico de dupla afetação, como bem público da União destinado à preservação do meio ambiente e à realização dos direitos constitucionais dos índios. Asseguram também a ação das Forças Armadas, para defesa do território e da soberania nacionais, e da Polícia Federal, para garantir a segurança, a ordem jurídica e proteção dos direitos indígenas na faixa de fronteira.

Pela portaria, fica excluído da Raposa Serra do Sol o 6º pelotão Especial de Fronteira. Mas as áreas militares serão preservadas para garantir a manutenção da presença do Estado, assegurando a atuação das Forças Armadas, além da Polícia Federal. A portaria mantém, ainda, a prerrogativa do presidente da República de determinar, por exemplo, a instalação de outros pelotões do Exército na reserva, caso seja verificada a necessidade da medida.

Os equipamentos e instalações públicos federais e estaduais na região, linhas de transmissão de energia elétrica e os leitos das rodovias serão mantidos. O mesmo acontecerá com o núcleo urbano do município de Uiramutã (com 4,7 mil habitantes).

Com a homologação, fica proibido o ingresso, o trânsito e a permanência de pessoas ou grupos de não-índios dentro do perímetro da reserva, ressalvadas a presença e ação de autoridades federais, bem como a de particulares especialmente autorizados.

A retirada de colonos na área será em prazo não superior a um ano, a partir da data de homologação da demarcação. Todos os 565 habitantes dos outros três pequenos vilarejos existentes dentro da área indígena – Socó, Mutum e Surumu - serão

transferidos, por meio de trabalho conjunto entre a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);

Os rizicultores que exploram a terras na margem sudoeste da área indígena também serão transferidos também no prazo de um ano, o tempo necessário para a colheita da safra atual. Os pequenos agricultores em outras áreas serão reassentados, conforme projeto elaborado pelo Incra. E União vai indenizar as benfeitorias construídas de boa-fé. Na região, há 63 ocupações em área rural: 47 pequenos pecuaristas e 16 rizicultores.

Veja as medidas adotadas pelos diversos órgãos federais complementares à homologação da Raposa Serra do Sol:

Presidência da República

- Homologação da demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol
- Criação do Comitê Gestor para coordenar a implementação das ações federais em Roraima e elaborar Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Estado (imediato)

Ministério da Justiça

- Portaria de demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol

MDA/Incra e Governo do Estado

- Concessão de 150.000 hectares de terras da União para a implementação de Pólos de Desenvolvimento Agropecuário no Estado de Roraima (em 2005)

MDA/Incra

- Assentamento das famílias transferidas das reservas indígenas (em 2005)
- Georeferenciamento e Regularização Fundiária de Imóveis Rurais (em 2005)

- Estabelecer no prazo de 60 dias as regras para a regularização fundiária de terras ocupadas da União com mais de 100 hectares

Funai/Ministério da Justiça

- Plano de transferência de ocupantes não-índios da terra indígena Raposa Serra do Sol (até abril de 2006)
- Conclusão da regularização fundiária das terras indígenas existentes no território de Roraima (até abril de 2006)

MEC/Funai

- Apoio à formação de professores para atuar em escolas indígenas (execução após assinatura de convênio, a partir de 2005)

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

- Instalação da Gerência Regional da Secretaria de Patrimônio da União no Estado de Roraima para garantir a regularização da ocupação de imóveis nesta unidade federativa (até abril de 2005)
- Convênio de cooperação técnica entre União e Estado de Roraima para regularização dos imóveis urbanos da União naquele Estado (prazo de duração do convênio: 60 meses)

Ministério da Saúde/Funasa

- Manutenção e ampliação de equipes multiprofissionais de Saúde Indígena no Estado, para garantir atenção integral nas aldeias.
- Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e melhoria de 12 Postos de Saúde e da Casa da Saúde Indígena (execução imediata)
- Implantação de Sistemas de Saneamento Ambiental para áreas indígenas (imediato)

- Implantação de Sistemas de Saneamento Ambiental para municípios, através de convênios com prefeituras, garantindo acesso à água potável e destino adequado de resíduos sólidos para municípios com menos de 30 mil habitantes

Ministério do Meio Ambiente

- Implantação, em 2005, do pólo Proambiente, com o objetivo de construir um novo modelo de Agricultura Familiar que considere a geração de renda associada à valorização dos serviços ambientais
- Implantação do Projeto para Alternativas ao Desmatamento e Queimadas, para apoiar ações de produção e capacitação na Agricultura Familiar, com a divulgação dos editais a partir de maio de 2005
- Assinatura de convênio entre Ministério do Meio Ambiente e Fundação do Meio Ambiente, do Estado de Roraima, para a elaboração de Gestão Ambiental do Estado

Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Turismo

- Realização de pesquisa no Estado para a elaboração de uma estratégia de Turismo Sustentável para Amazônia Legal
- Cursos de capacitação em Ecoturismo, como alternativa de desenvolvimento do Estado (primeiro semestre de 2005)